



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas

Recebido em 08/02/2008 às 13h09

CONGRESSO NACIONAL

Rilvana / Mat. 37749

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

MPV - 413/08

00107

DATA 29/01/2008	PROPOSIÇÃO MEDIDA PROVISÓRIA Nº 413/2008			
AUTOR DEP. SANDRO MABEL	Nº PRONTUÁRIO			
TIPO 1 () SUPRESSIVA 2 () SUBSTITUTIVA 3 () MODIFICATIVA 4 (X) ADITIVA 5 () SUBSTITUTIVO GLOBAL				
PÁGINA	ARTIGO	PARÁGRAFO	INCISO	ALÍNEA

Incluem-se na Medida Provisória nº 413 de 03 de janeiro de 2008, onde couber os seguintes artigos:

"Art. ... As pessoas jurídicas, inclusive cooperativas, que produzam biodiesel poderão deduzir da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS, devidas em cada período de apuração, crédito presumido, calculado sobre o valor dos bens referidos no inciso II do caput do art. 3º das Leis nos 10.637, de 30 de dezembro de 2002, e 10.833, de 29 de dezembro de 2003, adquiridos de pessoa física ou recebidos de cooperado pessoa física.

Parágrafo único. O montante do crédito a que se refere o caput deste artigo será determinado mediante aplicação, sobre o valor das mencionadas aquisições, de alíquota correspondente a 60% (sessenta por cento) daquelas previstas no art. 3º da Lei nº 11.116, de 18 de maio de 2005."

JUSTIFICAÇÃO

A concessão do crédito presumido tem fundamento no princípio da não-cumulatividade, haja vista que, embora o produtor rural pessoa física não figure entre os contribuintes das contribuições para o PIS/Pasep e COFINS, no processo produtivo utiliza-se insumos e equipamentos onerados pelas mencionadas contribuições, tais como: máquinas e equipamentos, defensivos agrícolas, corretivos de solo, adubos, etc. Desse modo, a concessão do crédito presumido não tem natureza de favor fiscal, ao contrário, cumpre função de corrigir distorções existentes na legislação existente que instituiu o regime da não-cumulatividade.

Por outro lado, a utilização do biodiesel como combustível alternativo, de relevante valor ecológico, encontra barreiras ainda não ultrapassada em relação ao seu elevado custo de produção em comparação com combustível derivado de petróleo.

ASSINATURA

